LEI Nº 2.673, DE 24 DE MAIO DE 1990

Denomina Maria Antônia Marçal, a Praça localizada na Comunidade de Quilombo, no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Maria Antônia Marçal, a Praça localizada na Comunidade de Quilombo, no Município de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-028/90
Publicação Jornal Agora, nº 4167, de 19/06/90.